



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1162

Araporã – MG 24 de Agosto de 2022.



DECRETO 4639/2022

"Convoca eleições para escolha da comissão permanente de avaliação de desempenho e das outras providências."

A Prefeitura Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando o disposto no parágrafo 3º do Art. 30 da Lei Municipal n. 057/09;

Considerando a necessidade de escolher os servidores para integrar a comissão permanente de avaliação dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica convocada eleição, a ser realizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Araporã - SINDIARAPORÃ para escolha de 02 (dois) servidores para integrar a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho a ser nomeada para realização dos trabalhos de avaliação de desempenho, conforme a Lei Complementar n. 057/09.

Art. 2º. - Os servidores candidatos às vagas de membros da Comissão Permanente de Avaliação deverão comprovar os seguintes requisitos básicos:

- I - possuir estabilidade no cargo que ocupa;
- II - não participar da Diretoria do Sindicato dos Servidores Municipais ou órgão sindical equivalente;
- III - não ocupar cargo em comissão no Município de Araporã;
- IV - não ter sido candidato a cargo eletivo nas duas últimas eleições municipais.

Art. 3º. - As eleições deverão ser realizadas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste decreto, observando-se as seguintes condições gerais:

- I - A eleição deverá ocorrer em único dia, no horário das 8 às 17 horas, na sede do sindicato;

1



II - Para votar basta assinalar no parêntese correspondente ao nome do candidato constante na cédula que deverá ser disponibilizada ao servidor (eleitor);

III - Os servidores candidatos terão direito a voto;

IV - Cada eleitor poderá escolher somente 01 (um) nome disponíveis na lista ou cédula de votação;

V - O voto será secreto, devendo cada cédula ser depositada em uma lacrada pelo sindicato;

VI - A contagem dos votos caberá à maioria dos membros da Diretoria do Sindicato e será feita imediatamente após o encerramento do horário previsto para votação, sendo os resultados consignados em ata;

VII - Serão eleitos os dois primeiros candidatos que obtiver maior número de votos válidos;

VIII - Os votos em branco e nulos não serão computados para nenhum candidato;

IX - Não caberá recurso contra os resultados finais divulgados pela Diretoria do Sindicato;

X - Em caso de empate, o critério de desempate será a maior idade. Persistindo o empate, o segundo critério será por sorteio;

XI - Os profissionais do magistério da educação não poderão participar das eleições tratadas neste decreto, seja no exercício do voto ou na candidatura, visto que os servidores da educação serão avaliados em outra ocasião e de acordo com legislação específica, bem como, não votarão os servidores contratados e ou nomeados que não sejam funcionários efetivos.

Art. 4º. - Os membros eleitos pelo sindicato terão mandato na Comissão de Avaliação de Desempenho de 2 (dois) anos, contados do ato de nomeação feito pelo Chefe do Poder Executivo, com direito à reeleição por um único mandato.

Art. 5º. - Em caso de renúncia, deverá ser indicado como suplentes os candidatos constantes na ata de votação e resultados finais, por ordem decrescente, para completar o mandato, podendo estes ser candidatos à reeleição no final do respectivo mandato.

2



Art. 6º. - O sindicato comunicará por escrito ao Chefe do Poder Executivo Municipal os resultados da eleição, indicando os nomes dos servidores escolhidos para integrar a Comissão de Avaliação e Desempenho.

Art. 7º. - Os casos omissos relativos as eleições tratadas neste decreto deverão ser resolvidos pela maioria dos membros da Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, sendo que tais decisões deverão ser lavradas em ata e comunicadas por escrito ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 45 CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3384-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Aos 24 dias do mês de Agosto de 2022, às 09:00, com 15 (quinze) minutos de tolerância, a pregoeira oficial deste órgão a Sra. Leila Souza Aquino, e respectivos membros da equipe de apoio, Elizandra Borges de Lima, nomeadas pelo Decreto nº. 4479/2022 de 09 de março de 2022, para realizar a abertura pública e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão 006/2022, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA ELEVADA DE PEDESTRE(LOMBO-FAIXA) NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONTENDO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. O julgamento será realizado POR MENOR PREÇO POR LOTE. Aberta a sessão, apreendidos os presentes, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio procedeu ao recebimento da documentação relativa ao CREDENCIAMENTO da(s) licitante(s) presente(s) e interessada(s), nos termos do Item 3 do Edital de Licitação, sendo registrada a documentação da(s) seguinte(s) empresa(s): a empresa GF CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, regularmente cadastrada no (CNPJ: 30.518.032/0001-44), com endereço na Rua DEZENSEIS, n.574, CENTRO em ITUIUTABA/MG; CEP: 38300069, neste ato representada por sua Sócia Proprietária a Sra. Maria Virginia Andrade Gouveia, CPE n. 106.339.946-90, Empresa credenciada como ME. A seguir, os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio bem como pelo(s) representante(s) da(s) Licitante(s) presente(s). Estando conforme os documentos de credenciamento nos termos exigidos no Edital, a Licitante apresentou-se apta para participar da próxima fase. Ato contínuo, a Pregoeira solicitou a todos que rubricassem os lacres dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Dando prosseguimento, procedeu-se a abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta de preços da(s) licitante(s) participante(s). Rubricada(s) a(s) proposta(s) pela comissão de licitação participante. Bem analisada a proposta e documentos de habilitação da empresa participante, a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, entenderam pelo seguinte julgamento: Fornecedor vencedor a empresa GF CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA (cnpj: 30.518.032/0001-44), no valor global do fornecedor: R\$ 384.864,44 (Trezentos e Oitenta e Quatro mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos), com os seguintes valores unitários para os itens que compõem o LOTE 01: O item 0068267 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM EQUIPAMENT, no valor de R\$ 14.769.000. O item 0068268 - TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, no valor de R\$ 7.850.000. O item 0068269 - CARGA/DESCARGA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, no valor de R\$ 7.542.000. O item 0068270 - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBE, no valor de

3

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3384-9500 - www.araporã.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1162

Araporã – MG 24 de Agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

R\$ 156.345.000. O item 0068271 - TELA DE AÇO SOLDADANERURADA, CA-60 MALHA 10 X 10, no valor de R\$ 66.609.000. O item 0068272 - FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO / REAPROVEITAM, no valor de R\$ 15.754.910. O item 0068273 - ENSAIO DE CONCRETO SENDO CURA, FACEAMENTO, RUPTURA, no valor de R\$ 1.395.900. O item 0068274 - TAMPA EM CONCRETO COM FCK 15 MPA, MOLDADA IN LOCO, no valor de R\$ 15.603.000. O item 0068275 - SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, no valor de R\$ 21.549.149. O item 0068276 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA, no valor de R\$ 67.199.983. O item 0068277 - LIMPEZA DA OBRA, no valor de R\$ 10.246.50. Declarada VENCEDORA no LOTE 01 acima descritos pertencentes ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA ELEVADA DE PEDESTRE/LOMBO-FAIXA NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONTENDO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, por apresentar(em) o menor preço global no LOTE 01, dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE R\$ 384.864.442 (Trezentos e Oitenta e Quatro mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos), bem como por atender(em) todas as exigências documentais editalícias, conforme relatório do Sistema. Aberta a palavra aos presentes para, querendo se manifestar(em), a empresa abriu mão ao prazo recursal. Ato contínuo a Pregoeira ADJUDICOU ao(s) licitante(s) vencedor(es) no(s) item(ns) do certame no(s) qual(is) se sagrou(ram) vencedor(es) Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Leila Solina Amorim
Pregoeira oficial

Elizabeth Borges de Lima
Equipe de Apoio

GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
(CNPJ: 30.518.032/0001-44)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 093/2022

Referência: Inexigibilidade por Credenciamento n. 005/2022

Objeto: Credenciamento de LEILOEIROS OFICIAIS, inscritos/matriculados na Junta Comercial do Estado de Minas Gérias - JUCEMG - visando a prestação de serviços de alienação de **BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS** pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araporã/MG.

Recorrido: EDUARDO SCHMITZ, CPF: 945.659.100-04, cadastrado na JUCEMG pelo n. 1255.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo Leiloeiro Sr. EDUARDO SCHMITZ, contra a decisão que o inabilitou do credenciamento ao argumento de que o procedimento não possui como objetivo "selecionar os licitantes que melhor cumprem os requisitos de habilitação", mas sim, cadastrear o maior número de licitantes aptos a realizar o objeto do contrato.

O recorrente alega que deve ser revista a decisão proferida pela CPL que o INABILITOU por não apresentar Prova de Regularidade com as Fazendas ESTADUAL E MUNICIPAL, conforme solicita o item 5.8.4 do Edital de Credenciamento n. 005/2022, recebendo os documentos encaminhados posteriormente, sob a justificativa de ser mera irregularidade na documentação.

Eis a síntese do recurso.

Aberto prazo para contrarrazões, não houve nenhum interessado.

Passamos a fundamentação.

FUNDAMENTAÇÃO

Conta na Ata da 1ª Sessão Pública do Credenciamento n. 005/2022 datada do dia 05 de agosto de 2022, a inabilitação do Leiloeiro Sr. EDUARDO SCHMITZ por não apresentar Prova de Regularidade com as Fazendas ESTADUAL E MUNICIPAL, conforme solicita o item 5.8.4 do Edital de Credenciamento n. 005/2022.

O Edital de Credenciamento n. 005/2022 traz em seu item 5.6: "Os participantes devem apresentar as documentações relativas à habilitação, especialmente quanto à

Rua José Inácio Ferreira Nº 58, Centro - Araporã/mg - 38.465-000
Tel.: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

habilitação jurídica e à qualificação técnica". Dentre as documentações relativas à habilitação estão a Prova de Regularidade com as Fazendas ESTADUAL E MUNICIPAL, conforme item 5.8.4: "Prova de regularidade com a Fazenda Federal, estadual e municipal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Certidão quanto à Dívida Ativa ou outras equivalentes, na forma da lei, expedidas nas diferentes esferas de governo pelo órgão competente".

Esta Comissão Permanente de Licitação deve seguir os ditames trazidos, examinar e julgar a documentação recebida tal qual precíua o Edital, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Seguindo esse entendimento, a inclusão de documentos OBRIGATORIOS de habilitação após a abertura e julgamento dos envelopes de todos os possíveis credenciados fere os ordenamentos do Edital, além de ferir os direitos dos demais leiloeiros que apresentaram corretamente toda a documentação exigida no instrumento convocatório.

Ademais, a manutenção da inabilitação do leiloeiro recorrente se dará nessa 1ª Sessão e sortido da ordem de classificação, podendo, a qualquer momento dentro do prazo de vigência deste credenciamento apresentar novamente os documentos exigidos e participar de sessão posterior.

Em atenção a todos os fatos trazidos nesta fundamentação, bem como em consideração aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade, da isonomia e da impossibilidade entende-se que os fatos trazidos pelo leiloeiro NÃO merecem prosperar.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, conheço do recurso e, no mérito, nego-lhe provimento para manter a decisão recorrida.

Encaminha-se a presente decisão à autoridade superior para considerações que julgar pertinentes.

Araporã/MG, 23 de agosto de 2022.

ORIGINAL ASSINADO
Vânia Lúcia Américo
Presidente CPL

Rua José Inácio Ferreira Nº 58, Centro - Araporã/mg - 38.465-000
Tel.: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

PROCESSO Nº 093/2022

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N. 005/2022.
RECORRENTE: EDUARDO SCHMITZ, CPF: 945.659.100-04, CADASTRADO NA JUCEMG PELO N. 1255.

RECORRIDA: CPL

Tendo em vista o que consta na manifestação da Presidente da CPL, julgando o Recurso Administrativo interposto em 12 de agosto de 2022, conforme transcrito na RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO LEILOEIRO EDUARDO SCHMITZ, no certame público cujo objeto trata do credenciamento de LEILOEIROS OFICIAIS, inscritos/matriculados na Junta Comercial do Estado de Minas Gérias - JUCEMG - visando a prestação de serviços de alienação de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araporã/MG, que decidiu pela manutenção da INABILITAÇÃO do LEILOEIRO EDUARDO SCHMITZ, originada da sessão pública ocorrida em 05 de agosto de 2022:

- Conheço do RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pelo LEILOEIRO EDUARDO SCHMITZ posto que tempestivo, julgando o mesmo IMPROCEDENTE, MANTENDO SUA INABILITAÇÃO, tomada pela Comissão Permanente de Licitações, nos exatos termos da RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO LEILOEIRO EDUARDO SCHMITZ, datado de 23 de agosto de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 de agosto de 2022.

ORIGINAL ASSINADO
Célio Romildo Guerin
Secretário Municipal de Administração

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1162

Araporã – MG 24 de Agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 113/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG
Contratada: INTELIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA
Objeto: Suplementação do objeto do contrato de prestação de serviços de propaganda e publicidade, sendo estes entendidos como os definidos na Lei Federal nº 12.232/2010, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente contratado.
Valor total do aditamento: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.04.04.20806.04122.0064.3.3.90.39.00 – Ficha 476
02.02.01.08244.20046.0016.3.3.90.39.00 – Ficha 066
02.09.01.10122.20039.0023.3.3.90.39.00 – Ficha 201
02.05.01.12122.20098.0031.3.3.90.39.00 – Ficha 185
Fundamento Legal: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2021 e no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Secretaria de Compras e Planejamento - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9514 -
www.araporã.mg.gov.br - licitacao@arapora.mg.gov.br

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br